



## PORTARIA N.º 068/2020 - REITORIA/UNESPAR

**Reabre o prazo constante na Portaria 1153/2019 – REITORIA/UNESPAR, referente ao protocolo nº 15.698.294-6 do *campus* de Paranaguá.**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,  
considerando o processo nº 15.698.294-6;  
considerando o disposto no artigo 3º do Decreto 5792/12;  
considerando o disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar;  
considerando o período de recesso administrativo e letivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REABRIR**, a partir de **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020**, o prazo de **30 (trinta) dias** que consta no artigo 1º da Portaria 1153/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor A. N., conforme processo nº 15.698.294-6, tipificadas no artigo 279 da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Paraná e artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos **Fátima Aparecida de Souza Francioli**, RG nº 1.947.683-9, Professora Adjunta (que a presidirá); **Elias Canuto Brandão**, RG nº 2.187.310-1, Professor Associado; **Jaqueline Dias**, RG nº 3.659.455-1, Professora Associada e **Edna Eulália de Andrade**, RG 4.037.414-0, Agente Universitário Nível Médio do *campus* de Paranaguá, como membro auxiliar.



**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá o prazo de **30 (trinta)** dias, prorrogáveis, acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

**Art. 5º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 27 de fevereiro de 2020.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**